

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA/PE.  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO  
PROCESSO Nº 018/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, o Fundo municipal de Saúde de Terezinha/PE, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras (atualizado pelo Decreto nº 11.871/23);

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

### 1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Contratação de empresa para execução de reforma do Centro de Especialidades e Unidade do Samu Municipal.

**1.1) Local:** Sede da Prefeitura Municipal de Terezinha, situada a Avenida Getúlio Vargas, s/n Centro – Terezinha/PE.

**1.2) Prazo:** O prazo de vigência deste contrato é até 31/12/2024, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Dos Municípios, podendo ser aditivado nos termos da legislação vigente, caso autorizado, formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais definidas na Lei 14.133/2021.

**1.3) Fiscalização e responsável pelo contrato:** a pessoa da senhora: **Inaê Tenorio Melquiades**

**1.4) Justificativa:** A reforma do prédio do Centro de Especialidades Municipal e do SAMU, justifica-se sob várias perspectivas do interesse público para atender às necessidades de funcionalidade para a realização de ações, atendimentos e suporte as equipes. É essencial a execução de reforma do espaço para proporcionar um ambiente eficiente e confortável para os



Item	Descrição	Quant.
01	MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO DIGITAL	10
02	APARELHO GLICOSIMETRO DIGITAL	04
03	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL	04



**Prefeitura Municipal de Terezinha**  
**Fundo Municipal de Saúde**



usuários e profissionais. Investir em um espaço adequado para essas atividades é fundamental para a continuidade dos serviços municipais, refletindo em um melhor atendimento à população e desempenho das ações e serviços.

## 2) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Município de Terezinha/PE.

A Administração já obteve o valor através de uma planilha elaborada pela equipe de engenharia conforme comprovação em anexo.

## 3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: [cplterezinha@gmail.com](mailto:cplterezinha@gmail.com). Ou diretamente na Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Terezinha, Avenida Getúlio Vargas, S/N, Centro Terezinha/PE.

**A Administração receberá novas propostas até às 13h do dia 23/12/2024.** Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Administração garanta o andamento do processo de contratação.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso I (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

No caso da contratação em comento, é válido ressaltar que, além dos custos de um processo licitatório, estamos diante do caso da contratação de empresa para execução de serviço de reforma de um prédio onde funciona a unidade do SAMU deste município e refere-se à contratação imediata para suprir necessidade de urgência de setores estratégicos da saúde municipal com valor abaixo do limite estabelecido pela Lei Federal nº 14.333/2021, o que inviabiliza, inclusive, a participação de muitas empresas na concorrência e diminui o número de interessados no objeto da contratação.



Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais. Pelo contrário, o valor da contratação que visa a administração impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Terezinha - PE, 18 de dezembro de 2024.

Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira  
Agente de contratação

